

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 05/2013
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporária e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.992, de 28.12.2001, e nº 8.889, de 01.12.2003 regulamentada pelo Decreto nº 11.571 de 03.06.2009, das Instruções Normativas 009, de 09.05.2008 e nº 10 de 09.07.2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela CONSULTEC Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda, empresa contratada, conforme Processo Administrativo nº: PGE/0037862-8/2013.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 728 (setecentas e vinte e oito) vagas para a função professor da Educação Profissional no Estado.
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Provas Objetivas e de Prova de Títulos.
- 1.5 As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão organizadas conforme apresentado no Quadro de Provas, item 5.1 deste Edital.
- 1.6 A Prova de Títulos de caráter classificatório será aplicada aos candidatos não eliminados na Prova Objetiva na proporção de 5 vezes o número de vagas.
- 1.7 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.8 A Relação de vagas por Direc, Eixo Temático e Sub eixo encontra-se no Anexo II deste Edital;
- 1.9 A Relação de Território de Identidade x Direc e Município encontram-se publicada no Anexo III deste Edital;
- 1.10 Os critérios de avaliação da Prova de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, item 6.8 deste Edital.

2 FUNÇÃO TEMPORÁRIA, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. A Função Temporária, os pré-requisitos/escolaridade, o regime de trabalho e a remuneração estão estabelecidos a seguir:

Função	Pré requisitos / Escolaridade	Remuneração (Salário básico + Gratificação de Função)	Regime de Trabalho
Professor II	Formação de Nível Superior	R\$ 878,44 + R\$ 273,89 = R\$ 1.152,33.	20 horas semanais

2.2. São atribuições do Professor de Cursos Técnicos de Nível Médio e da Educação Profissional

- a) Ministras aulas e executar outras atividades formativas no âmbito dos respectivos Eixos Tecnológicos;
- b) Coordenar atividades técnicas-científicas de aprendizagem nos laboratórios dos respectivos Eixos Tecnológicos;
- c) Acompanhar e avaliar o percurso pessoal de ensino e aprendizagem de cada aluno sob sua responsabilidade;
- d) Favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os alunos;
- e) Acompanhar, supervisionar e orientar estágios curriculares nos respectivos Eixos Tecnológicos;
- f) Articular ações de desenvolvimento do curso com as ações comunitárias e o mundo do trabalho;
- g) Orientar Trabalhos de Conclusão de Cursos;
- h) Participar de atividades de formação inicial e continuada, de atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pela SEC;

3 DAS VAGAS

- 3.1 O número de vagas por Direc, Eixo Tecnológico/ Sub Eixo para Educação Profissional encontra-se divulgado no Anexo II deste Edital;
- 3.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por função temporária, área de atuação e pelas Diretorias Regionais de Educação (DIREC), de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria;
- 3.3 O candidato selecionado poderá exercer suas atividades em quaisquer municípios da área de abrangência da respectiva DIREC e Território de Identidade para a qual se inscreveu, sendo que o provimento levará em conta a necessidade da Administração e a classificação.
- 3.4 Havendo necessidade e interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, o quantitativo de vagas constante dos mencionados Anexos poderá ser ampliado.
- 3.5 Caso o número de vagas de uma Diretoria Regional de Educação não seja preenchido pelos candidatos classificados a Secretaria de Educação disponibilizará o preenchimento dessas vagas para candidatos excedentes e classificados de outra Diretoria Regional de Educação.
 - 3.5.1. O critério de preenchimento dessas vagas ofertadas pela Diretoria Regional de Educação levará em conta a estrita observância da ordem de classificação geral do (a) candidato (a) no processo seletivo.

- 3.6 Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso (CF Art. 37,VII: CE VI e Decreto Federal nº. (3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do Função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) das vagas para as função posta para Seleção. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa e nos sites www.consultec.com.br e www.educacao.ba.gov.br, e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As Inscrições deverão atender ao Requisito mínimo de formação fixado no item 2.1 deste Edital, sendo proibida a inscrição em mais de uma DIREC/Sub Eixo.
- 4.3.As inscrições serão realizadas **das 9h da manhã do dia 13 de agosto de 2013 às 23h59min do dia 26 de agosto de 2013**, durante 24 horas, unicamente pelo endereço eletrônico: www.consultec.com.br, devendo o candidato:
- acessar o endereço eletrônico www.consultec.com.br e seguir as orientações ali contidas.
 - preencher o Requerimento de Inscrição optando por uma das Direcs / Eixo Témático/ Sub Eixos e enviá-lo via Internet;
 - imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição em favor da Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária para a Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
 - aguardar o recebimento, por e-mail, da confirmação do recebimento do Requerimento da Inscrição;
 - conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

Esclarecimentos:

Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o OBRIGATORIAMENTE número do seu CPF e do RG;

- 4.4.O valor da taxa de inscrição será de R\$ 47,68(quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) devendo ser pago, com o boleto bancário impresso do site, até o primeiro dia útil após o envio do Requerimento de inscrição via internet, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido boleto.

ATENÇÃO!

A impressão do boleto bancário poderá ser feita, logo após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, ou até o último dia de inscrição, através do site. No entanto, o candidato deverá observar a data de vencimento apresentado no boleto para realização do pagamento, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido boleto bancário.

- 4.5. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da Taxa da Inscrição.
- 4.6. Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.6.1O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição, feito pelo candidato, somente será aceito se confirmado o débito do valor até o último dia determinado para o prazo de pagamento, caso seja pago após a data determinada, a inscrição não será validada;
- 4.7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8. Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que a Seleção não se realize.
- 4.9. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o código da Função/Diretoria Regional de Educação/ Sub Eixo Temático para a qual está concorrendo, observando os Quadros de Vagas constantes do Anexo III neste Edital.
- 4.10.O candidato só poderá concorrer a uma Função/ Diretoria Regional de Educação /Sub Eixo Temático neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.11.Não será permitida mudança de Opção /Diretoria Regional de Educação depois de encaminhado o Requerimento de Inscrição, caso o candidato deseje alterar deverá pagar nova inscrição.
- 4.12.O candidato fará prova na cidade sede da Diretoria Regional de Educação para a qual estará concorrendo à vaga.
- 4.13.Não será permitida a mudança de local de realização das Provas depois de efetivada a inscrição. Caso deseje realizar a troca deverá realizar nova inscrição, emitir o Boleto e efetivar o pagamento da Taxa exigida em Edital;
- 4.14.Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, terá validada a inscrição mais recente.
- 4.15.As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Educação do Estado da Bahia o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.16.A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17.O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
- 4.18.Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número do seu CPF e sua Cédula de Identidade com a qual terá acesso à sala de Provas.
- 4.19.O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não validação da inscrição.
- 4.20.A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, só poderá fazê-lo se levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 4.21.O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.22.A solicitação, que deverá ser encaminhada durante o período da inscrição, será dirigida à CONSULTEC/Processo Seletivo Simplificado SEC/BA pelo fax nº. 71 – 3271 9007 devendo o candidato identificar o nome, RG, Função e a Direc.
- 4.23.Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

- 4.24.A Consultec publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo o candidato interessado comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas.
- 4.25.Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da Função.
- 4.26.Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
- 4.27.As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, o que se refere a conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local da prova e a nota exigida para todos os demais candidatos.
- 4.28. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição, via internet e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da Prova, encaminhando, via fax 71- 3271 9007, à CONSULTEC - Ref. Processo Seletivo Simplificado SEC/BA, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:
- 4.28.1 Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, opção da Função. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.
- 4.28.1.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada acima, deverá encaminhar junto com o seu Requerimento de Inscrição, formulário específico, encontrado na internet, com justificativa baseada em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.28.1.2 Aos deficientes visuais que solicitarem, será oferecida prova no sistema Braille e sua resposta deverá ser transmitida também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.
- 4.28.1.3 Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada:
- 4.28.1.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados nos itens mencionados, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e nem tempo adicional para realização da Prova.
- ATENÇÃO! Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição, conforme disponibilizado no site www.consultec.com.br.**
- 4.29.O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções descritas neste Edital, terá desconsiderado Recurso porventura impetrado em favor de sua condição.
- 4.30.A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por função/Diretoria Regional de Educação, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função/Diretoria Regional de Educação.
- 4.31.Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, para submeter-se à Junta Médica do Estado da Bahia, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função/Diretoria Regional de Educação.
- 4.32.Não caberá Recurso da decisão proferida pela Junta Médica.
- 4.33.O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de Laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.34.Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, via internet, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.
- 4.35.Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final, por função/Diretoria Regional de Educação.
- 4.36.A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência;
- 4.37.Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado, cuja pontuação total é de 50 (cinquenta) pontos, serão compostas por grupos de questões de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, conforme o Quadro de Provas apresentado a seguir.

Quadro de Provas Para a Função de Professor

FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES
Professor	CONHECIMENTOS GERAIS	
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Contextuais	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
	Conhecimentos de Educação Profissional Técnica	20

- 5.2. A aplicação das Provas Objetivas será realizada **no dia 15 de setembro de 2013 (domingo), em local e horário a ser divulgado** no Cartão de Convocação, podendo essa data sofrer alteração em decorrência da disponibilidade de local para aplicação.
- 5.3. A confirmação da data e do horário das Provas Objetivas e a divulgação dos locais de aplicação serão divulgadas por meio de Extrato de Edital de Convocação para a Prova, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos: www.consultec.com.br. www.educacao.ba.gov.br, devendo o candidato acessar o site da Consultec a partir do 4º dia antes da aplicação.
- 5.4. Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para a Seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação das Provas.
- 5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para a abertura do portão, munido, obrigatoriamente, do Documento de Identidade original (o mesmo utilizado para a inscrição). O candidato que não apresentar o Documento de Identidade não fará a Prova.
- 5.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade para acesso ao local de Provas certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados ou apresentados como cópia;
- 5.6.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997
- Atenção!**
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, a CONSULTEC poderá proceder, visando perfeita identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.
- 5.6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7. Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, pagers, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, não sendo responsabilidade da Consultec a sua guarda.
- 5.8. A CONSULTEC e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.9. Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.
- 5.10. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
- 5.11. Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito alheio à prova.
- 5.12. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.12.1 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova.
- 5.12.2 O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas.
- 5.12.3 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.12.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 5.13. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro de marcação do candidato.
- 5.14. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas Óptica, e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.
- 5.15. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de respostas.
- 5.16. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.
- 5.17. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova será de 03h: 30min (três horas e trinta minutos). Podendo o candidato levar o Caderno de Provas após 3h30min da sua realização. A saída antes do tempo determinado excluirá o candidato da Seleção.
- 5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.
- 5.19. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos após a aplicação da Prova serão incinerados.
- 5.20. Após a saída da sala os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.
- 5.21. Os gabaritos preliminares serão divulgados 24 horas após a aplicação da Prova.
- 5.22. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da Prova como justificativa de sua ausência.
- 5.23. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.24. Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

6 PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A Prova de Títulos, cuja pontuação total é de 40 (quarenta) pontos é de caráter classificatório. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.
- 6.2. Terão seus títulos avaliados, numa proporção de 5 (cinco) vezes o número de candidatos por vaga, os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos, obedecendo-se a ordem decrescente das notas obtidas.
- 6.2.1 Havendo igualdade de pontos de candidatos na última classificação, dentro da proporção de cinco para um, todos os candidatos terão seus títulos avaliados.
- 6.3. A não apresentação de títulos pelo candidato inscrito para as função implicará na atribuição de nota zero nesta Prova, passando a sua Nota Final a ser o resultado obtido na Prova Objetiva.
- 6.4. Todos os documentos apresentados pelo candidato, incluindo o Documento de Identidade, deverão ser encaminhados em fotocópias autenticadas, durante o período de inscrição.
- 6.5. Os títulos deverão ser organizados na mesma sequência dos Indicadores da Tabela de Avaliação Títulos, numerados e acompanhados de uma relação nominal na qual conste: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número de inscrição, Função/ DIREC a qual se candidata, total de documentos encaminhados, de acordo com modelo anexo a este Edital.
- 6.6. Os títulos deverão ser encaminhados à CAIXA POSTAL 7048 CEP 41810971, Endereço Av. Paulo VI 190 Agência AC Pituba /Salvador/Bahia, **no período de 13 até o dia 27 agosto de 2013**, em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONSULTEC/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEC/BA/ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, indicando nome do candidato, cargo para o qual esta concorrendo e DIREC.
- 6.7. Não serão avaliados os Títulos postados **após o dia 28 de agosto**, nem em forma diferente do estabelecido neste Edital.
- 6.8. Somente serão considerados os Títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados à função de Professor para qual o candidato concorre, cujas pontuações encontram-se apresentadas nas Tabelas a seguir:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR				
Itens	Títulos/Experiências	Pontos por Título	Pontuação Máxima	Títulos Máximos para apresentar
1	Graduação não concluída – pelo menos 50% (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnológica) nas áreas afins ao Eixo Tecnológico ou arco ocupacional ou área de conhecimento de atuação.	0,5	1,0	2
2	Graduação concluída em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnológica)	1,0	2,0	2
3	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento com carga horária mínima de 180 até 359 horas	0,5	1,0	2
4	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas e aprovação de Monografia (se posterior a 2002)	1	2,0	2
5	Curso de Mestrado com aprovação da Dissertação	1,5	3,0	2
6	Curso de Doutorado com aprovação da Tese	2,0	4,0	2
7	Publicação de artigos e trabalhos em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento em periódicos especializados	1,0	2,0	2
8	Atividade docente comprovada em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento ao qual está concorrendo Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional.	0,75 por semestre	6,0	8
9	Experiência Profissional em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais nas áreas afins ao Eixo Tecnológico ou arco ocupacional ou área de conhecimento de atuação.	1,0 por ano completo	4,0	4
10	Experiência Profissional como chefe, líder, coordenador, mestre em Empresa, Associação e ou Movimentos Sociais nas áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento ao qual está concorrendo Cursos Técnicos e ou Qualificação Profissional	2	2,0	1,0
11	Desenvolvimento de Projetos de tecnologias sociais ou intervenção social ou iniciação	1 por projeto	2,0	2

	científica			
12	Experiência em coordenação ou articulação de curso técnico de nível médio	2,0 por ano	6,0	3
13	Experiência em orientação de estágio de curso técnico de nível médio	0,5 por semestre	3,0	6
14	Experiência em participação na docência em projetos e programas de qualificação profissional de caráter nacional e estadual financiados com recursos públicos	0,5 por participação	2,0	4,0
-	TOTAL	--	40	42

- 6.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
- 6.10. Para comprovação de Curso de Especialização, só serão considerados o Certificado ou a Declaração de conclusão do Curso, expedidos por Instituição reconhecida ou credenciada pelo MEC, acompanhados do Histórico Escolar respectivo e do resultado do julgamento da Monografia, quando for o caso.
- 6.11. Todos os atestados/certidões/declarações devem estar datados e assinados por representante legal.
- 6.12. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela acima.
- 6.13. Serão considerados como atividade docentes títulos de experiência de ensino, orientação de trabalho de conclusão de cursos/estágios, experiência em cargos de direção e/ou coordenação de curso. A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) e/ou de Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração firmada pelo Diretor Geral da Unidade, quando for o caso, ou do Gestor de Recursos Humanos do órgão empregador, ou do Diretor da Instituição onde o trabalho foi realizado, desde que informem as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especifiquem a Função/atividade desempenhada para que se possa comparar com a Função à qual o candidato concorre.
- 6.14. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, seja registrado na CTPS ou em contrato de trabalho específico, deverá apresentar Declaração do Empregador informando essa condição. Se for original, a Declaração dispensa autenticação.
- 6.15. Todos os documentos apresentados devem:
- especificar a atividade/Função desempenhada pelo candidato;
 - estar autenticados (à exceção dos apresentados no original);
 - estar em papel timbrado;
 - estar datados e assinados.
- 6.16. Na comprovação pela CTPS devem ser apresentadas junto com as comprovações do contrato, as folhas de identificação pessoal do candidato, com retrato, e as com o registro do empregador.
- 6.17. Para efeito de experiência profissional, apenas receberá pontuação o período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses consecutivos de efetiva atividade profissional. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não sofrerão qualquer pontuação.
- 6.18. Não serão aceitos para comprovação de tempo experiência, na Função, de qualificação profissional e /ou de tempo de contratação:
- contracheques;
 - declarações para recebimento de benefícios no INSS;
 - publicações de aprovação em concurso público;
 - Termos de Posse;
 - convocações para Exames de Sanidade Física e Mental;
 - anotações de férias ou de aumentos salariais.
- 6.19. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem individualmente, podendo, para efeito de contagem de experiência, serem somados tempos comprovados em cada tipo de documento apresentado, desde que em períodos ininterruptos de doze meses.
- 6.20. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 6.21. A responsabilidade pela seleção e entrega dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo ser os mesmos retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.
- 6.22. Serão desconsiderados os títulos em fotocópias que não foram autenticadas em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- 6.23. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas:
- enquanto estudante;
 - sob a forma de estágio, de internato ou equivalente;
 - como monitoria estudantil,
 - decorrentes de concessão de bolsa de estudo estudantil.
 - que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - apresentadas em fotocópia ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.
- 6.24. Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de cursos de Graduação e de Pós Graduação.
- 6.25. Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.
- 6.26. Encerrado o período de recepção de Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 6.27. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.28. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova Objetiva para o cálculo da Nota Final. O candidato que não apresentar Títulos terá nota zero nesta Prova.
- 6.29. Os candidatos que se submeterão à Prova de Títulos, nas formas estabelecidas neste Edital, deverão entregar os títulos junto com o documento de Identidade e o comprovante da Graduação exigida, sem o qual não será julgado qualquer título, sendo atribuída a nota zero ao candidato.

6.30. Serão desconsiderados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

7 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento da Folha de Resposta;
- 7.2 Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta tinta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido;
- 7.3 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto. Havendo anulação de questão, será atribuído o ponto desta para todos os candidatos;
- 7.4 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado:
- a) O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das Provas Objetivas de Conhecimentos
 - b) O candidato que obtiver pontuação inferior a 40% do total de pontos da Prova Objetiva de Conhecimentos;
 - c) O candidato ausente ou excluído da Seleção por qualquer motivo
- 7.5 O processamento da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.
- 7.6 A Prova Objetiva habilita os candidatos inscritos na Função de Professor da Educação Profissional para a Prova de Títulos.
- 7.7 Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.
- 7.8 O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final, em lista específica por Função/Diretoria Regional de Educação.
- 7.9 A apuração da Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos e na Prova de Títulos para a Função de Professor da Educação Profissional;
- 7.10 A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
- 7.11 As listas com o Resultado Final do Concurso serão publicadas no site www.consultec.com.br e www.educacao.ba.gov.br.
- 7.12 O Professor selecionado poderá atuar em qualquer município da Direc, que ofereça ou venha ofertar educação profissional, sendo que o provimento levará em conta a necessidade da Administração e a ordem de classificação em cada Direc; Caso não haja classificados para determinada vaga, a administração poderá provê-la com candidatos aprovados não selecionados em vagas correspondentes de outras Direcs, mediante consulta ao candidato;

8 DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate, quando couber:

8.1.1 Maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos

8.1.2. Maior acerto na Prova de Conhecimentos Gerais;

8.1.3. Maior Pontuação obtida na soma dos itens de 8 a 14 da experiência profissional, constante da tabela de avaliação de títulos;

8.1.4. Ter maior idade completa em dia, meses e ano.

8.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados os critérios estabelecidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, quando da convocação dos candidatos

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia publicará no Diário Oficial do Estado, a Classificação Final constando as notas dos candidatos nas Provas Objetivas de Conhecimentos e na Prova de Títulos.

9.2 A Lista de Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicada com o nome dos candidatos habilitados, em ordem de classificação por Função/Diretoria Regional de Educação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberão Recursos sobre o gabarito da Prova Objetiva e do resultado da Prova de Títulos, ambos dirigidos à CONSULTEC, por petição fundamentada através do site www.consultec.com.br em área específica indicada.

10.2 Não serão analisados os Recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item.

10.3 Os Recursos deverão ser digitados no formato indicado no site. Cada Recurso deverá ser apresentado, devidamente justificado, contendo, os dados solicitados pelo sistema:

10.4 Não será analisado o Recurso:

10.4.1 Que não apresente justificativa;

10.4.2 Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;

10.4.3 Encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

10.4.4 Enviado e/ou Postado fora de prazo.

10.5 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo e da forma determinada pelos Editais e Comunicados.

10.6 Após a análise dos Recursos dos gabaritos, preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos - que poderão estar retificados ou ratificados – publicado a Nota da Prova Objetiva e findo o prazo do Recurso desta Etapa, será processado o resultado da Prova Objetiva e, em seguida, a Classificação Final. Os candidatos deverão aguardar o resultado do Recurso da Prova de Títulos para publicação da Classificação Final.

10.7 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pela CONSULTEC, terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.

10.8 Acatado o Recurso quanto ao gabarito, se a questão for impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

- 10.9 Após a análise dos Recursos da Classificação Final, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos, alterando inclusive a Classificação de todos os candidatos.
- 10.10 A fase Recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
- 10.11 Os resultados da análise de cada Recurso serão divulgados nos sites www.consultec.com.br/ e www.educacao.ba.gov.br publicado coletivamente se deferido ou indeferido. Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes em local e horário através de Comunicado no site www.consultec.com.br

11 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - 11.1.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - 11.1.3 Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - 11.1.4 Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
 - 11.1.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
 - 11.1.6 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da convocação;
 - 11.1.7 Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
 - 11.1.8 Apresentar a comprovação do Nível de Escolaridade mínima exigida para a Função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado.
 - 11.1.9 Apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais.
 - 11.1.10 Não exercer outra função, ou emprego nas Administrações Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
 - 11.1.11 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em função ou emprego ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
 - 11.1.12 Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver)
 - 11.1.13 Entregar uma foto colorida recente 3x4.
 - 11.1.14 Apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF
 - 11.1.15 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.
 - 11.1.16 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

12 EXAMES MÉDICOS

- 12.1 Os exames médicos acompanhado do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional, tem caráter eliminatório.
- 12.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários para realização do exame pré-admissional que permitira a emissão do ASO.
- 12.3 São os seguintes exames laboratoriais e complementares:
- A) Acuidade visual;
 - B) Sumário de urina;
 - C) Parasitológico de fezes;
 - D) Glicemia;
 - E) Hemograma;
 - F) Rx de Tórax (PA) com laudo radiológico;
 - G) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
 - H) PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade);
 - I) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos de idade).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados e nos Editais.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado.
- 13.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação.
- 13.4 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.
- 13.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com o previsto no Quadro de Vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
- 13.6 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).
- 13.7 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

- 13.8 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial do Estado contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função/Diretoria Regional de Educação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;
- 13.9 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a Secretaria da Educação do Estado da Bahia qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Comunicação.
- 13.10 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de funções públicas.
- 13.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 13.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.
- 13.13 Não serão fornecidos Atestados certificados os Certidões relativos a classificação do candidato, valendo para tal fim o resultado homologado pela Secretaria da Educação.
- 13.14 Os documentos utilizados para Seleção, Folhas de Respostas, Manuais de Aplicação e Capas de Provas passam a ter validade legal.
- 13.15 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo Simplificado nos sites www.educacao.ba.gov.br, e www.consultec.com.br ou pelo tel. (71) 3273 4302.
- 13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia
14. Fazem parte deste edital os Anexos I, II e III

Salvador, 05 de agosto de 2013

Oswaldo Barreto Filho

Secretaria de Educação

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Função: Professor de Educação Profissional

- **Língua Portuguesa.**

Leitura e atribuição de sentidos de textos verbais e não verbais extraídos de livros, periódicos contemporâneos em meios impressos e eletrônicos. Textos mistos: verbais e não verbais inclusive imagéticos. Semântica e o sentido das palavras: relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases). Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.

- **Conhecimentos Contextuais**

Conhecimentos contextualizados à realidade brasileira contemporânea e suas demandas socioambientais, políticas e econômicas. Temas de interesse do mundo globalizado pautados pelas diversas mídias. Temas de repercussão e relevância veiculados nas mídias em âmbito nacional e local. Visão crítica frente aos desafios apresentados no cenário contemporâneo global, especificamente no Brasil e as relações com a Educação brasileira.

- **Conhecimentos Específicos da Educação Profissional Técnica**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Profissional (Lei 9394/96). Título V, Capítulo II, Seção IV e IV a (Incluído pela Lei 11.741 de 2008). Diretrizes curriculares Nacionais para o ensino Médio> Diretrizes Curriculares da Educação Profissional. Livros: A Formação do Cidadão Produtivo: A Cultura do Mercado no ensino Médio. Autores: Gaudêncio Frigotto, Maria Ciavatta(Org.) 2006. Disponíveis em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/resultados>

ANEXO II – Relação de vagas por DIREC/EIXO TECNOLÓGICO

Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
2	AMBIENTE E SAÚDE, GESTÃO E NEGÓCIOS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, INFRAESTRUTURA	1	6	ADMINISTRAÇÃO	40
		2	16	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
		3	2	SAUDE	
		4	8	INFORMÁTICA	
		5	6	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
		6	2	EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO E ESTRADAS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
3	AMBIENTE E SAÚDE, GESTÃO E NEGÓCIOS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS NATURAIS	7	6	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	24
		8	4	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
		9	2	SEGURANÇA	
		10	4	MEIO AMBIENTE	
		11	4	INFORMÁTICA	
		12	2	AGRICULTURA	
		13	2	PECUÁRIA	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
4	RECURSOS NATURAIS, GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAUDE, CONTROLE E PROCESSOS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14	2	INFORMÁTICA	12
		15	2	ADMINISTRAÇÃO	
		16	2	SEGURANÇA	
		17	4	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
		18	2	PECUÁRIA	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
5	AMBIENTE E SAÚDE, HOSPITALIDADE E LAZER, RECURSOS NATURAIS	19	8	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	24
		20	6	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
		21	2	MEIO AMBIENTE	
		22	4	AGRICULTURA	
		23	4	TURISMO E HOTELARIA	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
6	PRODUÇÃO INDUSTRIAL, HOSPITALIDADE E LAZER, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, GESTÃO E NEGÓCIOS, RECURSOS NATURAIS	24	2	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	25
		25	4	AGRICULTURA	
		26	2	PECUÁRIA	
		27	3	MEIO AMBIENTE	
		28	3	INFORMÁTICA	
		29	5	MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	
		30	2	NEGÓCIOS	
		31	4	TURISMO E HOTELARIA	

Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
7	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAÚDE, SEGURANÇA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32	2	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	18
		33	4	ENFERMAGEM E CUIDADOS COM PESSOAS	
		34	2	BIOTECNOLOGIA	
		35	2	SEGURANÇA	
		36	2	ADMINISTRAÇÃO	
		37	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
		38	2	COMUNICAÇÃO	
		39	2	INFORMÁTICA	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
8	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, GESTÃO E NEGÓCIOS, TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	40	2	TURISMO E HOTELARIA E HOTELARIA	10
		41	2	INFORMÁTICA	
		42	2	DESIGN	
		43	2	ADMINISTRAÇÃO	
		44	2	NEGÓCIOS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
9	RECURSOS NATURAIS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, AMBIENTE E SAÚDE, PRODUÇÃO INDUSTRIAL, GESTÃO E NEGÓCIOS, TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	45	2	MECANICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	16
		46	2	AGRICULTURA	
		47	2	INFORMÁTICA	
		48	6	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
		49	2	TURISMO E HOTELARIA	
		50	2	ADMINISTRAÇÃO	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
10	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, AMBIENTE E SAÚDE, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, GESTÃO E NEGÓCIOS, RECURSOS NATURAIS, PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA E AMBIENTE E SAÚDE, INFRAESTRUTURA	51	4	AGRICULTURA	24
		52	2	NEGÓCIOS	
		53	6	MEIO AMBIENTE	
		54	2	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	
		55	4	ELETROELETRÔNICA E ELETRÔNICA	
		56	2	EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO E ESTRADAS	
		57	2	MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	
		58	2	ADMINISTRAÇÃO	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
11	AMBIENTE E SAÚDE, INFRAESTRUTURA, GESTÃO E NEGÓCIOS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	59	2	ADMINISTRAÇÃO	16
		60	2	TELECOMUNICAÇÕES	
		61	2	INFORMÁTICA	
		62	4	EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO E ESTRADAS	
		63	2	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	
		64	4	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
12	AMBIENTE E SAÚDE,	65	4	AGRICULTURA	32

	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA, GESTÃO E NEGÓCIOS, RECURSOS NATURAIS	66	2	PECUÁRIA	
		67	2	ADMINISTRAÇÃO	
		68	2	INFORMÁTICA	
		69	2	MEIO AMBIENTE	
		70	2	SAÚDE	
		71	6	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
		72	4	INFORMÁTICA	
		73	2	RECURSOS MINERAIS	
		74	2	PECUÁRIA	
		75	2	EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO E ESTRADAS	
		76	2	MEIO AMBIENTE	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
13	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, AMBIENTE E SAÚDE, GESTÃO E NEGÓCIOS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	77	2	ADMINISTRAÇÃO	18
		78	2	NEGÓCIOS	
		79	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
		80	2	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	
		81	6	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
		82	2	INFORMÁTICA	
		83	2	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
14	AMBIENTE E SAÚDE, PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, RECURSOS NATURAIS	84	4	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	12
		85	2	PECUÁRIA	
		86	2	AGRICULTURA	
		87	2	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	
		88	2	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
15	GESTÃO E NEGÓCIOS, RECURSOS NATURAIS, AMBIENTE E SAÚDE	89	2	ADMINISTRAÇÃO	22
		90	2	NEGÓCIOS	
		91	4	AGRICULTURA	
		92	2	PECUÁRIA	
		93	2	SAUDE	
		94	4	MEIO AMBIENTE	
		95	6	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
16	RECURSOS NATURAIS, GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAUDE, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	96	6	INFORMÁTICA	22
		97	4	ADMINISTRAÇÃO	
		98	4	NEGÓCIOS	
		99	2	PECUÁRIA	
		100	6	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
17	GESTÃO E NEGÓCIOS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, AMBIENTE E SAÚDE	101	2	INFORMÁTICA	12
		102	8	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	

Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
		103	2	ADMINISTRAÇÃO	
18	RECURSOS NATURAIS, AMBIENTE E SAÚDE, PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	104	2	PECUÁRIA	22
		105	6	AGRICULTURA	
		106	8	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
		107	4	MEIO AMBIENTE	
		108	2	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	
19	GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAÚDE, SEGURANÇA	109	4	ADMINISTRAÇÃO	8
		110	2	MEIO AMBIENTE	
		111	2	SEGURANÇA	
20	RECURSOS NATURAIS, AMBIENTE E SAÚDE, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, GESTÃO E NEGÓCIOS, RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA	112	8	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	25
		113	2	MEIO AMBIENTE	
		114	2	ADMINISTRAÇÃO	
		115	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
		116	3	SEGURANÇA	
		117	2	NEGÓCIOS	
		118	4	INFORMÁTICA	
		119	2	AGRICULTURA	
21	GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAÚDE E RECURSOS NATURAIS	120	2	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	14
		121	4	SAÚDE	
		122	2	MEIO AMBIENTE	
		123	2	ADMINISTRAÇÃO	
		124	4	AGRICULTURA	
22	GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAÚDE, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RECURSOS NATURAIS E TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	125	4	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	24
		126	4	AGRICULTURA	
		127	4	PESCA/ PSICULTURA	
		128	4	VENDAS	
		129	2	INFORMÁTICA	
		130	4	MEIO AMBIENTE	
		131	2	TURISMO E HOTELARIA	
23	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAÚDE, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	132	8	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	17
		133	3	NEGÓCIOS	
		134	2	ADMINISTRAÇÃO	
		135	2	INSTRUMENTO MUSICAL	

		136	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
24	GESTÃO E NEGÓCIOS, RECURSOS NATURAIS, AMBIENTE E SAÚDE	137	4	AGRICULTURA	18
		138	6	ADMINISTRAÇÃO	
		139	2	NEGÓCIOS	
		140	6	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
25	GESTÃO E NEGÓCIOS, RECURSOS NATURAIS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, AMBIENTE E SAÚDE	141	4	INFORMÁTICA	16
		142	2	NEGÓCIOS	
		143	2	PECUÁRIA	
		144	4	AGRICULTURA	
		145	16	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
26	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAÚDE	146	2	ADMINISTRAÇÃO	9
		147	2	NEGÓCIOS	
		148	3	MEIO AMBIENTE	
		149	2	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
27	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, GESTÃO E NEGÓCIOS, TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	150	3	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	9
		151	2	ADMINISTRAÇÃO	
		152	4	TURISMO E HOTELARIA	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
28	AMBIENTE E SAÚDE, GESTÃO E NEGÓCIOS, RECURSOS NATURAIS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	153	8	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	20
		154	2	MEIO AMBIENTE	
		155	6	ADMINISTRAÇÃO	
		156	2	INFORMÁTICA	
		157	2	RECURSOS MINERAIS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
29	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, AMBIENTE E SAÚDE, PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, GESTÃO E NEGÓCIOS	158	2	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	16
		159	2	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
		160	4	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
		161	2	ADMINISTRAÇÃO	
		162	2	ARTE E CULTURA	
		163	2	MEIO AMBIENTE	
		164	2	ARTES CÊNICAS	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
30	GESTÃO E NEGÓCIOS, AMBIENTE E SAÚDE	165	8	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	20
		166	4	NEGÓCIOS	

		167	4	ADMINISTRAÇÃO	
		168	4	MEIO AMBIENTE	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
31	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER E AMBIENTE E SAÚDE	169	2	GASTRONOMIA	9
		170	4	TURISMO E HOTELARIA	
		171	3	MEIO AMBIENTE	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
32	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E GESTÃO E NEGÓCIOS, TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER	172	2	ADMINISTRAÇÃO	12
		173	4	INFORMÁTICA	
		174	4	TURISMO E HOTELARIA	
		175	2	ARTE E CULTURA	
Nº DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS POR SUBEIXO	SUBEIXO	TOTAL POR DIREC
1A	AMBIENTE E SAÚDE, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, GESTÃO E NEGÓCIOS, SEGURANÇA	176	2	INFORMÁTICA	20
		177	2	ENFERMAGEM E CUIDADO COM PESSOAS	
		178	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
		179	4	TURISMO E HOTELARIA	
		180	4	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
		181	2	ADMINISTRAÇÃO	
		182	4	SEGURANÇA	
	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, GESTÃO E NEGÓCIOS	183	4	ELETROELETRÔNICA E ELETRÔNICA	12
		184	2	INFORMÁTICA	
		185	2	ADMINISTRAÇÃO	
		186	2	MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	
		187	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA, TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	188	4	TURISMO E HOTELARIA	10
		189	2	INFORMÁTICA	
		190	4	EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO E ESTRADAS	
	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	191	2	INFORMÁTICA	12
		192	2	ARTE E CULTURA	
		193	2	MUSICA	
		194	2	MUSICA 1 - Sopro	
		195	2	MUSICA 2 - Cordas	
196		2	MUSICA 4- Percussão		
GESTÃO E NEGÓCIOS E TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	197	4	ADMINISTRAÇÃO	12	
	198	2	NEGÓCIOS		
	199	2	GASTRONOMIA		
	200	4	TURISMO E HOTELARIA		
DIREC	EIXO TECNOLÓGICO	CÓDIGO	VAGAS por SUB EIXO	SUB EIXO	TOTAL de VAGAS
1B	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	201	2	INFORMÁTICA	8
		202	2	AUDIO E VIDEO	
		203	2	ARTE E CULTURA	
		204	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
	AMBIENTE E SAÚDE,	205	6	ENFERMAGEM E CUIDADO COM	

	SEGURANÇA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			PESSOAS	
		206	2	MEIO AMBIENTE	
		207	2	SAÚDE BUCAL	
		208	2	INFORMÁTICA	
		209	6	NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
	210	2	SEGURANÇA	20	
	AMBIENTE E SAÚDE, SEGURANÇA, CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, GESTÃO E NEGÓCIOS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	211	2		SEGURANÇA
		212	2		MEIO AMBIENTE
		213	4		QUÍMICA INDUSTRIAL E ANÁLISES QUÍMICAS
		214	4		ELETROELETRÔNICA E ELETRÔNICA
		215	2		MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
		216	4		TURISMO E HOTELARIA
	217	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	10	
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, GESTÃO E NEGÓCIOS	218	2		ADMINISTRAÇÃO
		219	2		COMUNICAÇÃO
		220	2		CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
		221	4	MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	
	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	222	2	INFORMÁTICA	8
		223	2	MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	
		224	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
225		2	TURISMO E HOTELARIA		
GESTÃO E NEGÓCIOS E CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	226	4	ELETROELETRÔNICA E ELETRÔNICA	12	
	227	2	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO		
	228	2	INFORMÁTICA		
	229	2	ADMINISTRAÇÃO		
	230	2	NEGÓCIOS		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, AMBIENTE E SAÚDE, TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, SEGURANÇA	231	2	PROCESSOS QUÍMICOS	10	
	232	4	QUÍMICA INDUSTRIAL E ANÁLISES QUÍMICAS		
	233	2	MEIO AMBIENTE		
	234	2	SEGURANÇA		
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, AMBIENTE E SAÚDE, RECURSOS NATURAIS	235	4	TURISMO E HOTELARIA	8	
	236	2	MEIO AMBIENTE		
	237	2	PESCA/ PSICULTURA		

DIREC	TOTAL DE VAGAS
	728

**ANEXO III –
RELAÇÃO DE TERRITÓRIO DE IDENTIDADE X DIRECS X MUNICÍPIOS**

Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
1	IRECÊ	21	AMÉRICA DOURADA
			BARRA DO MENDES
			BARRO ALTO
			CAFARNAUM
			CANARANA
			CENTRAL
			GENTIO DO OURO
			IBIPEBA
			IBITITÁ
			IPUPIARA
			IRECÊ
			ITAGUAÇU DA BAHIA
			JOÃO DOURADO
			JUSSARA
			LAPÃO
			MULUNGU DO MORRO
			PRESIDENTE DUTRA
SÃO GABRIEL			
UIBAÍ			
XIQUE-XIQUE			
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
2	VELHO CHICO	22	BARRA
		22	BROTAS DE MACAÚBAS
		30	CARINHANHA
			FEIRA DA MATA
		22	IBOTIRAMA
		24	IGAPORÃ
		30	MALHADA
			MATINA
		22	MORPARÁ
			MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO
			OLIVEIRA DOS BREJINHOS
			PARATINGA
			RIACHO DE SANTANA
		26	SERRA DO RAMALHO
SÍTIO DO MATO			
BOM JESUS DA LAPA			
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
3	CHAPADA DIAMANTINA	27	ABAÍRA
		18	ANDARAÍ
		19	BARRA DA ESTIVA
		27	BONINAL
		18	BONITO
		19	IBICOARA
		27	IBITIARA
		13	IRAMAIA
		27	IRAQUARA
		18	ITAETÉ

		19	JUSSIAPE
		27	LENÇÓIS
		18	MARCIONÍLIO SOUZA
		16	MORRO DO CHAPÉU
		27	MUCUGÊ
		18	NOVA REDENÇÃO
		27	NOVO HORIZONTE
			PALMEIRAS
			PIATÃ
		19	RIO DE CONTAS
		27	SEABRA
			SOUTO SOARES
		18	UTINGA
			WAGNER
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
4	SISAL	12	ARACI
			BARROCAS
			BIRITINGA
		2	CANDEAL
		12	CANSANÇÃO
			CONCEIÇÃO DO COITÉ
		2	ICHU
		28	ITIÚBA
		12	LAMARÃO
			MONTE SANTO
			NORDESTINA
			QUEIMADAS
			QUIJINGUE
			RETIROLÂNDIA
			SANTALUZ
			SÃO DOMINGOS
SERRINHA			
TEOFILÂNDIA			
TUCANO			
VALENTE			
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
5	LITORAL SUL	7	ALMADINA
		6	ARATACA
			AURELINO LEAL
		7	BARRO PRETO
			BUERAREMA
			CAMACAN
		6	CANAVIEIRAS
		7	COARACI
			FLORESTA AZUL
			IBICARAÍ
		6	ILHÉUS
		7	ITABUNA
		6	ITACARÉ
		7	ITAJU DO COLÔNIA
ITAJUÍPE			
ITAPÉ			
ITAPITANGA			

			JUSSARI
		6	MARAÚ
			MASCOTE
		7	PAU BRASIL
		6	SANTA LUZIA
		7	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
			UBAITABA
		6	UNA
			URUÇUCA
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
6	BAIXO SUL	4	ARATUÍPE
		5	CAIRU
			CAMAMU
			GANDU
			IBIRAPITANGA
			IGRAPIÚNA
			ITUBERÁ
		4	JAGUARIPE
		5	NILO PEÇANHA
			PIRAÍ DO NORTE
			PRESIDENTE TANCREDO NEVES
			TAPEROÁ
			TEOLÂNDIA
VALENÇA			
	WENCESLAU GUIMARÃES		
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
7	EXTREMO SUL	9	ALCOBAÇA
			CARAVELAS
			IBIRAPOÃ
		8	ITAMARAJU
		9	ITANHÉM
			JUCURUÇU
			LAJEDÃO
			MEDEIROS NETO
			MUCURI
			NOVA VIÇOSA
			PRADO
			TEIXEIRA DE FREITAS
		VEREDA	
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
8	MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA	14	CAATIBA
			FIRMINO ALVES
			IBICUÍ
			IGUAÍ
			ITAMBÉ
			ITAPETINGA
			ITARANTIM
			ITORORÓ
			MACARANI
			MAIQUINIQUE
			NOVA CANAÃ
			POTIRAGUÁ
			7

Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO	
9	VALE DO JIQUIRIÇÁ	29	AMARGOSA	
			BREJÕES	
		13	CRAVOLÂNDIA	
		29	ELÍSIO MEDRADO	
			13	IRAJUBA
				ITAQUARA
				ITIRUÇU
		JAGUAQUARA		
		29	JIQUIRIÇÁ	
		13	LAFAYETTE COUTINHO	
			LAGEDO DO TABOCAL	
		29	LAJE	
		13	MARACÁS	
			29	MILAGRES
		MUTUÍPE		
NOVA ITARANA				
13	PLANALTINO			
	SANTA INÊS			
29	SÃO MIGUEL DAS MATAS			
	UBAÍRA			
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO	
10	SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	15	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	
		12	CANUDOS	
			15	CASA NOVA
				CURAÇÁ
				JUAZEIRO
				PILÃO ARCADEO
				REMANSO
				SENTO SÉ
				SOBRADINHO
				UAUÁ
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO	
11	BACIA DO RIO GRANDE	25	ANGICAL	
			BAIANÓPOLIS	
			BARREIRAS	
		22	BURITIRAMA	
			25	CATOLÂNDIA
				COTEGIPE
				CRISTÓPOLIS
				FORMOSA DO RIO PRETO
				LÚIS EDUARDO MAGALHÃES
				MANSIDÃO
				RIACHÃO DAS NEVES
				SANTA RITA DE CÁSSIA
				SÃO DESIDÉRIO
				WANDERLEY
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO	
12	BACIA DO PARAMIRIM	23	BOQUIRA	
			BOTUPORÃ	
			CATURAMA	
			ÉRICO CARDOSO	
			IBIPITANGA	

			MACAÚBAS
			PARAMIRIM
			RIO DO PIRES
			TANQUE NOVO
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
13	SERTÃO PRODUTIVO	19	BRUMADO
		24	CACULÉ
			CAETITÉ
		30	CANDIBA
		19	CONTENDAS DO SINCORÁ
			DOM BASÍLIO
		30	GUANAMBI
		24	IBIASSUCÊ
		19	ITUAÇU
		30	IUIU
		24	LAGOA REAL
			LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
		19	MALHADA DE PEDRAS
			PALMAS DE MONTE ALTO
		30	PINDAÍ
		24	RIO DO ANTÔNIO
		30	SEBASTIÃO LARANJEIRAS
19	TANHAÇU		
30	URANDI		
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
14	PIEMONTE DO PARAGUAÇU	18	BOA VISTA DO TUPIM
			IAÇU
			IBIQUERA
			ITABERABA
		4	ITATIM
		18	LAJEDINHO
			MACAJUBA
		17	MUNDO NOVO
			PIRITIBA
		18	RAFAEL JAMBEIRO
RUY BARBOSA			
4	SANTA TEREZINHA		
17	TAPIRAMUTÁ		
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
15	BACIA DO JACUÍPE	17	BAIXA GRANDE
		2	CAPELA DO ALTO ALEGRE
			GAVIÃO
			IPIRÁ
		17	MAIRI
		2	NOVA FÁTIMA
			PÉ DE SERRA
			PINTADAS
		16	QUIXABEIRA
		2	RIACHÃO DO JACUÍPE
		16	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE
2	SERRA PRETA		
17	VÁRZEA DA ROÇA		
16	VÁRZEA DO POÇO		

Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO	
16	PIEMONTE DA DIAMANTINA	16	CAÉM	
			CAPIM GROSSO	
			JACOBINA	
			MIGUEL CALMON	
			MIRANGABA	
			OUROLÂNDIA	
			SAÚDE	
			SERROLÂNDIA	
			UMBURANAS	
			VÁRZEA NOVA	
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO	
17	SEMI-ÁRIDO NORDESTE II	11	ADUSTINA	
			ANTAS	
			BANZAË	
			CÍCERO DANTAS	
		10	12	CIPÓ
				CORONEL JOÃO SÁ
		11	10	EUCLIDES DA CUNHA
				FÁTIMA
		11	10	HELIÓPOLIS
				JEREMOABO
		11	10	NOVA SOURE
				NOVO TRIUNFO
		10	11	PARIPIRANGA
				PEDRO ALEXANDRE
11	10	RIBEIRA DO AMPARO		
		RIBEIRA DO POMBAL		
10	10	SANTA BRÍGIDA		
		SÍTIO DO QUINTO		
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO	
18	LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	3	ACAJUTIBA	
			ALAGOINHAS	
			APORÁ	
			ARAÇÁS	
			ARAMARI	
			CARDEAL DA SILVA	
			CATU	
			CONDE	
			CRISÓPOLIS	
			ENTRE RIOS	
			ESPLANADA	
			INHAMBUPE	
			ITANAGRA	
			ITAPICURU	
		JANDAÍRA		
		31	MATA DE SÃO JOÃO	
		11	OLINDINA	
		3	OURIÇANGAS	
		31	PEDRÃO	
31	POJUÇA			
3	RIO REAL			

			SÁTIRO DIAS
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
19	PORTAL DO SERTÃO	12	ÁGUA FRIA
		2	AMÉLIA RODRIGUES
			ANGUERA
			ANTÔNIO CARDOSO
			CONCEIÇÃO DA FEIRA
			CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
			CORAÇÃO DE MARIA
			FEIRA DE SANTANA
			IPECAETÁ
			IRARÁ
			SANTA BÁRBARA
			SANTANÓPOLIS
			SANTO ESTÊVÃO
			SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
		TANQUINHO	
31	TEODORO SAMPAIO		
TERRA NOVA			
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
20	VITÓRIA DA CONQUISTA	20	ANAGÉ
		11	ARACATU
		20	BARRA DO CHOÇA
			BELO CAMPO
			BOM JESUS DA SERRA
			CAETANOS
			CÂNDIDO SALES
			CARAÍBAS
			CONDEÚBA
			CORDEIROS
			ENCRUZILHADA
			GUAJERU
			JACARACI
			LICÍNIO DE ALMEIDA
			MAETINGA
			MIRANTE
			MORTUGABA
			PIRIPÁ
			PLANALTO
			POÇÕES
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS			
RIBEIRÃO DO LARGO			
TREMEDAL			
VITÓRIA DA CONQUISTA			
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
21	RECÔNCAVO	32	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
			CACHOEIRA
		4	CASTRO ALVES
			CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
		32	CRUZ DAS ALMAS
		4	DOM MACEDO COSTA
32	GOVERNADOR MANGABEIRA		
	MARAGOGIPE		

		4	MUNIZ FERREIRA
		32	MURITIBA
		4	NAZARÉ
		31	SANTO AMARO
		4	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
		32	SÃO FELIPE
			SÃO FÉLIX
		31	SÃO FRANCISCO DO CONDE
			SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
		32	SAPEAÇU
		31	SAUBARA
		4	VARZEDO
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
22	MÉDIO RIO DE CONTAS	13	AIQUARA
			APUAREMA
			BARRA DO ROCHA
			BOA NOVA
			DÁRIO MEIRA
		7	GONGOI
		13	IBIRATAIA
			IPIAÚ
			ITAGI
		5	ITAGIBÁ
		13	ITAMARI
			JEQUIÉ
			JITAÚNA
MANOEL VITORINO			
	NOVA IBIÁ		
	UBATÁ		
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
23	BACIA DO RIO CORRENTE	25	BREJOLÂNDIA
		26	CANÁPOLIS
			COCOS
			CORIBE
			CORRENTINA
			JABORANDI
			SANTA MARIA DA VITÓRIA
			SANTANA
			SÃO FÉLIX DO CORIBE
		SERRA DOURADA	
25	TABOCAS DO BREJO VELHO		
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
24	ITAPARICA	10	ABARÉ
			CHORROCHÓ
			GLÓRIA
			MACURURÉ
			PAULO AFONSO
	RODELAS		
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
25	PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	28	ANDORINHA
			ANTÔNIO GONÇALVES
		16	CALDEIRÃO GRANDE
		28	CAMPO FORMOSO

			FILADÉLFIA
			JAGUARARI
			PINDOBAÇU
			PONTO NOVO
			SENHOR DO BONFIM
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
26	METROPOLITANO DE SALVADOR	1B	CAMAÇARI
			CANDEIAS
			DIAS D'ÁVILA
			ITAPARICA
			LAURO DE FREITAS
			MADRE DE DEUS
		SALINAS DA MARGARIDA	
		1A/1B	SALVADOR
1B	SIMÕES FILHO		
	VERA CRUZ		
Nº DO T.I.	NOME DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	DIREC	NOME DO MUNICÍPIO
27	COSTA DO DESCOBRIMENTO	8	BELMONTE
			EUNÁPOLIS
			GUARATINGA
			ITABELA
			ITAGIMIRIM
			ITAPEBI
			PORTO SEGURO
			SANTA CRUZ CABRÁLIA